

4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo	6064.2017/0000101-4
Contrato	004/2017/SMTE
Objeto Contratual	Locação do imóvel comercial localizado na Av. Rio Branco, 252 – Centro, São Paulo/SP, CEP 01206-000, onde se encontra instalado o Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo – Cate Central.
Objeto deste aditamento	Prorrogação contratual e concessão de reajuste provisório
Contratante/Locatária	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Contratada/Locadora	Olímpia Administração e Participações S/A.
Fundamentação Legal	Lei Federal 8.245/1991 e Lei Federal 8.666/1993

Pelo presente, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO – SMDET**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Avenida São João, 473, 4º e 5º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Secretária, Senhora **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabiot**, adiante designada **CONTRATANTE/LOCATÁRIA** e, de outro lado, a empresa **OLÍMPIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ 21.860.453/0001-68, estabelecida na Rua Lourenço de Almeida, 487, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04.508-000, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **Zohrab Comrian**, portador da cédula de identidade RG 2.999.667 SSP-SP e inscrito no CPF 054.066.178-34, doravante designada **CONTRATADA/LOCADORA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O objeto do presente termo aditivo consiste na **prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 48 (quarenta e oito) meses**, com vigência até **1º/06/2025** e na **concessão de reajuste provisório** com base no Índice de Preço ao Consumidor – IPC-FIPE, correspondente a **8,05%**, decorrente da contratação epigrafada, para o período de junho de 2021 a maio de 2022.



**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em decorrência da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor mensal do contrato passa de R\$ 41.387,84 (quarenta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 44.719,56** (quarenta e quatro mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), de modo que o valor total do contrato, referente a 48 (quarenta e oito) meses, perfaz o montante de **R\$ 2.146.538,88** (dois milhões, cento e quarenta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme cálculo elaborado pela área financeira da Contratante (docs. 045035754 e 045035828, do processo administrativo em epígrafe).

As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.11.122.3024.2100.33903900.00.


**CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 004/2017/SMTE**.

As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas.

São Paulo, 1º de junho de 2021

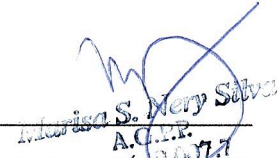

ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo


ZOHRAB COMRIAN

Olímpia Administração e Participações S/A

Testemunhas:

1. 
Nome: Mariana da Silva Teixeira
Coordenadora
RG: 858.965-8
SMDET

2. 
Nome: Aluísia S. Nery Silva
A.G.P.
RG: R.F. 040.077
SMDET/Com.